APROVADO
EM, 22 / 12 / 2020
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2020

Art. 1° - Suprima-se a íntegra do artigo 30, especialmente acrescido pelo parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, contemplado, por conseguinte, pelo Capítulo VI, Seção I do Projeto de Lei Complementar 03/2020, adotando-se a adequação necessária à numeração dos demais artigos da propositura legislativa.

Plenário Cosme de Farias, 22 de dezembro de 2020

Vereador Paulo Magalhães
Líder de Governo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva encontra fulcro no princípio da eficiência, inerente à Administração Pública, prezando pelo aprimoramento dos gastos e contas públicas, sendo ainda ampara pela plena juridicidade, razão pela qual pede-se pela aprovação dos nobres pares da matéria em tela.

Plenário Cosme de Farias, 22 de dezembro de 2020

Vereador Paulo Magalhães
Líder de Governo